

**PORTARIA/PRESI Nº 0250/2023**



O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Simone Francisca Trindade de Sousa**, Assistente II e **Tatiane Alves da Costa**, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa de serviço de locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0063/2023-B.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.*

  
**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

da Septingentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 456/2015, em nome de Daniel Fernandes dos Passos para o lote nº 203 (ant.), quadra nº 0190 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 22387/2022, em nome de Francineila Silva e Sousa para o lote nº 0216 (ant.20), quadra nº 0423(ant.08), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 5525/2018, em nome de Humberto Rodrigo da Silva Brasil para o lote nº 0201 (ant.), quadra nº 0202 (ant.112), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 5475/2021, em nome de Jose Rodrigues de Amorim para o lote nº 0165 (ant.10), quadra nº 134 (ant.33), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº. 110/2022, em nome de Josué Alves de Araújo para o lote nº 0600 (ant.), quadra nº 0973 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 3672/2020, em nome de Odília Wania da Silva Costa para o lote nº 02510 (ant.), quadra nº 0368 (ant.), zona 13, Bairro Profª Araceli Solto Maior; Processo nº. 25679/2022, em nome de Raimundo Belghtmar Medeiros Aguiar Alves para o lote nº 0245 (ant.03), quadra nº 061 (ant.11), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 18210/2022, em nome de Rhaillane dos Santos Moraes para o lote nº 0395 (ant.), quadra nº 0524 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 17958/2022, em nome de Valter de Ribamar Silva Chagas para o lote nº 0006 (ant.), quadra nº 546 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos;

**DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 1536/2019, em nome de Ayrton Abrão de Brito Veloso para o lote nº 0310 (ant.), quadra nº 257 (ant.15), zona 12, Bairro Santa Tereza,

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 22313/2022, em nome de Clodoaldo Feitosa Cardoso, Título Definitivo nº. 1846 para o lote nº. 0346 (ant.), quadra nº. 0237 (ant.), zona 12, Bairro Asa Branca; Requerimento nº. 9.103243/2023, em nome de Vanilda Sabino, Título Definitivo nº. 12.231 para o lote nº. 0209 (ant.), quadra nº. 0345 (ant.), zona 04, Bairro Aeroporto.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo Seguido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 11014/2018, em nome de Maria Dolores Borges de Oliveira, Título Definitivo nº. 6.945 para o lote nº. 0178 (ant.), quadra nº. 701(ant.), zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 12966/2022, em nome de Ruth Nunes Nicolau, Título Definitivo nº. 437 para o lote nº. 0160 (ant.), quadra nº. 002(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

**DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da manutenção do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo Seguido do Cancelamento do Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 24751/2021, em nome de Antonio Gonçalves de Freitas, Título Definitivo nº. 8.544 para o lote nº. 0410 (ant.09), quadra nº. 23(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

**DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Regularização do Loteamento Eldorado no processo a seguir: Processo nº. 7358 /2023, em nome de Roraima Habitacional Ltda. para o lote nº 0678 (ant.), quadra nº 003 (ant.), zona 19, na Área de Expansão Urbana.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 8665/2017, em nome de Mara Araújo Abade para o lote nº 27 (ant.), quadra nº 0171 (ant.), zona 11, Bairro Jardim Caraná.

**RETIFICAÇÃO:** Os Conselheiros retificaram os Processos a seguir: Processo nº 5133/2020, em nome de Jonas Conceição dos Santos, onde se lê: lote nº 007, quadra nº 0175, zona 12, Leia-se: lote nº 008, da quadra nº 0175, zona 14; Processo nº 8140/2021, em nome de Marcos Eugênio Soares Duarte, onde se lê: Zona 10, Bairro Tancre-

do Neves, Leia-se: Zona 12, Bairro Cambará. Processo nº 11458/2020, em nome de Marlene Alves da Silva, onde se lê: lote de terras nº 045(ant.06), Leia-se: lote de terras nº 045(ant.06 e 442) na forma unificada. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I. M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0249/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa para serviço de locação de painel de led, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0061/2023-C.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0250/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Simone Francisca Trindade de Sousa, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa de serviço de locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação,



Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0063/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0251/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aline da Silva Costa, Assessor Técnico IV e Simone Francisca Trindade de Sousa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa de locação de palco, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0064/2023-C.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0252/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carla Jaqueline Souza Barreto, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0078/2023-C.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0253/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Simone Francisca Trindade de Sousa, Assistente II e Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de serviço de iluminação cênica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0117/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 601/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 30 de junho 2023 (sexta feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 602/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Nilce Gomes de Oliveira, Técnico Legislativo, matrícula nº 4529, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 27 de junho 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista